

ATA DA **13ª REUNIÃO ORDINÁRIA** DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, BIÊNIO 2025-2026. NO DIA 27 DE MAIO DE 2026, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES, ÀS 08H11MIN DA MANHÃ, SOB A PRESIDÊNCIA DO VER. LUAN ALVES, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA CCJR, NO MODO PRESENCIAL, OS VEREADORES **LUAN ALVES, WILLIAN VELOSO, DENÍCIO TRINDADE, WELLINGTON BESSA, LUCAS KITÃO, BRUNO DINIZ, LÉO JOSÉ, THIALU GUIOTTI, KÁTIA MARIA, DANIELA DA GILKA, ROSE CRUVINEL, DENÍCIO TRINDADE E IGOR FRANCO.** NO MODO REMOTO, ESTEVE PRESENTE **RONILSON REIS.** NÃO MEMBROS QUE PARTICIPARAM DA REUNIÃO PRESENCIAL FORAM **RAFAEL LARA MARTINS, DRA. THAIS SENA, PROFESSORA LUDMILA E JUAREZ BARBOSA.** CONFERIDO O *QUORUM*, A REUNIÃO FOI DECLARADA ABERTA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 1 DA PAUTA:** PROJETO DE LEI 246/2025 DISPÕE SOBRE O PARQUE DE INCLUSÃO TEA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, DESTINADO A CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA SUA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AUTORIA DO CORONEL URZÊDA. A RELATORA VER. DANIELA DA GILKA MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 2 DA PAUTA:** VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI 42/2025 PROÍBE O USO DE POSTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ESTABELECE PRAZO PARA SUBSTITUIÇÕES. AUTORIA DA DANIELA DA GILKA. O RELATOR VER. GEVERSON ABEL MANIFESTOU-SE PELA REJEIÇÃO AO VETO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA A REJEIÇÃO AO VETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 3 DA PAUTA:** VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI 31/2025 INSTITUI A SALA LILÁS NAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COM ESPAÇO DE ACOLHIMENTO HUMANIZADO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DA KÁTIA MARIA. O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELA MANUTENÇÃO DO VETO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA A MANUTENÇÃO DO VETO, COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DAS VEREADORAS DANIELA DA GILKA E KÁTIA MARIA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 4 DA PAUTA:** VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI 198/2025

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE OPERAÇÕES DE CARGAS E DESCARGAS DE MATERIAIS, MERCADORIAS E BENS EM GRANDE VOLUME, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO VIGOR HUGO. O RELATOR VER. LUCAS KITÃO MANIFESTOU-SE PELA REJEIÇÃO DO VETO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA DO VER. DENÍCIO TRINDADE PARA O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 5 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 326/2024 DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE TRÂNSITO DE CAMINHÕES DE GRANDE PORTE NAS REGIÕES CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DURANTE O HORÁRIO COMERCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO IGOR FRANCO E DO TELÊMACO BRANDÃO. A RELATORA VER. DANIELA DA GILKA MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. HOVE O PEDIDO DE RETIRADA DE PAUTA DESSE PROJETO PELOS AUTORES. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 1 DE INCLUSÃO E INVERSÃO DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 198/2026 DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO - PISO SALARIAL, GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE, AUXÍLIO LOCOMOÇÃO E GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PESQUISA. SOLICITAÇÃO DO VER. WILLIAN VELOSO. AUTORIA DO PREFEITO. O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA A SUA INCLUSÃO NA PAUTA. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 2 DE INCLUSÃO E INVERSÃO DA PAUTA**: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 47/2025 ALTERA O ART. 87 DA LEI 8.483/2006, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUN. DE GOIÂNIA, PARA ATUALIZAR O VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES. SOLICITAÇÃO DO VER. WILLIAN VELOSO. AUTORIA DO PREFEITO DE GOIÂNIA. O RELATOR VER. LÉO JOSÉ MANIFESTOU-SE PELA REJEIÇÃO DO VETO PARCIAL. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA A SUA INCLUSÃO NA PAUTA. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA A REJEIÇÃO DO VETO PARCIAL. AO FINAL, POR FALTA DE QUORUM, O PRESIDENTE DA REUNIÃO VER. LÉO JOSÉ ENCERROU-A ÀS 09H01MIN, CONVOCANDO OS MEMBROS PARA A PRÓXIMA. CUMPRINDO O QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DESSA CASA, REGISTRE-SE A ATA QUE, APÓS LIDA E ACORDADA, ESTÁ DEVIDAMENTE

ASSINADA PELOS MEMBROS DESSA COMISSÃO, CONFORME ART. 34, § 1º E
§ 3º, DO REGIMENTO INTERNO.



VER. LUAN ALVES

PRESIDENTE DA CCJR

VER. WILLIAN VELOSO
VICE-PRESIDENTE DA CCJR



VER. BRUNO DINIZ



VER. PEDRO AZULÃO JR.

VER. DENÍCIO TRINDADE



VER. IGOR FRANCO



VER. WELLINGTON-BESSA

VER. KÁTIA MARIA



VER. LÉO JOSÉ

VER. LUCAS KITÃO



VER. DANIELA DA GILKA

VER. RONILSON REIS



VER. ROSE CRUVINEL

VER. THIALU GUIOTTI